

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021 - RETIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021  
CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

GISLAINE FREITAS DE JESUS ANTUNES PEREIRA – Secretária Municipal de Saúde, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 30, 196 a 200 da Constituição Federal, e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, art. 24, **Faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Atílio Mortari, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 15.408.168-0001/08, estará procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS ANOS DE 2021 E 2022. As Empresas interessadas deverão comparecer em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17:00h no Setor de Licitações, sito a Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Capão Alto, para fins de Credenciamento, sendo que posteriormente será firmado Contrato com aquelas consideradas habilitadas.**

**1. OBJETO**

**1.1. O presente Chamamento Público objetiva ao Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I, e nos valores determinados pela Tabela SUS acrescidos de ~~15%~~30%.**

1.2. Os recursos federais repassados ao Município para a realização dos exames serão divididos em cotas mensais de exames entre as empresas credenciadas.

1.3. Todos os exames realizados pelas empresas credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na Tabela SUS acrescidos de ~~15%~~30 %.

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

Os envelopes contendo os documentos necessários ao Credenciamento e às propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações a partir de **31/03/2021** e durante o período de vigência deste Edital, no horário de funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Capão Alto-SC, em envelope próprio, fechado, com a seguinte identificação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EMPRESA:.....(DA EMPRESA A SER CREDENCIADA)**

**CNPJ:.....(DA EMPRESA A SER CREDENCIADA)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº FMS003/2021**

2.1 - As informações fornecidas serão conferidas, e, o licitante que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.2 - Para habilitação o licitante deverá apresentar:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da redação dada pela Lei 12.440, de 7.7.2011 à CLT, e Lei 8.666/93;
- i) Declaração sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública;
- j) Alvará Sanitário emitido pela Coordenadoria Regional da Saúde;
- k) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo V);
- l) Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços (Anexo III);
- m) Relação dos serviços ambulatoriais que se propõe a realizar, observado o preço fixado no Anexo I deste edital;
- n) Capacidade máxima de atendimento diário, para fins deste Cadastramento;
- o) Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF/SC) e/ou em outro Conselho de Classe que regulamente profissões que possuam aptidão técnica para o exercício das funções objetivadas por este Credenciamento, no âmbito deste Estado;
- p) Certificado de Responsabilidade Técnica da Empresa junto ao CRF/SC;
- q) Comprovação de que o(s) bioquímico é sócio ou funcionário da empresa;
- r) Comprovação de que o(s) bioquímico(s) possui(m) registro no CRF/SC;

2.3 - Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se a autenticação referida no início deste item.

### **3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. - Para a realização dos exames referidos neste Cadastramento, o Fundo Municipal de Saúde emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

3.2 - Em caso de haver mais de uma Empresa Credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado o número de atendimentos a que se propôs a Credenciada.

**3.3. Em caso de haver mais de uma Empresa Credenciada, a Secretaria Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames, igualitária entre as Credenciadas, devendo a Credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser efetuado o pagamento dos exames realizados a mais.**

**3.4. A cota mensal de exames de cada Credenciada será auferida pela divisão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme número de credenciados.**

**3.5. A realização de exames excedentes às cotas mensais dependerá da autorização do Fundo Municipal de Saúde.**

3.6. O Município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos Credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 - Conforme Orçamento do Fundo Municipal de Saúde vigente para execução do Objeto deste Edital.**

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação, até o décimo quinto dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços, de relatório dos serviços efetuados com correspondente valor, relação de pacientes atendidos e data da realização dos exames, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, e da nota fiscal certificada pela fiscalização de contratos do Município, com a retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da Lei.

5.2 – O pagamento será efetuado com base nos valores unitários da Tabela SUS acrescido de ~~15%~~30%.

#### **6. DA FORMALIZAÇÃO**

6.1 – O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

#### **7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

7.1 - É permitida a impugnação ao presente edital no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do mesmo, sendo que o credenciamento presume a aceitação de todas as suas cláusulas;

7.2 O prazo de vigência deste Credenciamento será para os anos de 2021 e 2022.

7.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Capão Alto convocará as Empresas Credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - A prestação dos serviços descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do Termo de Credenciamento.

#### **8. DO LOCAL, PESSOAL DA CREDENCIADA E DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS**

8.1 - É de responsabilidade da Credenciada, de forma exclusiva, manter sala de coleta própria de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, **no Município de Capão Alto, em local adequado respeitando os padrões de higiene e segurança relativos a este tipo de procedimentos**, com profissionais capacitados à disposição dos pacientes com todos os cuidados de higiene e limpeza, para efetuar a coleta do material, disponibilizando todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários à execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

#### **9. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS**

9.1 – Durante a vigência deste Cadastramento, os valores contratuais apenas poderão ser revistos no caso de alteração por parte do Governo Federal nos valores constantes na Tabela SUS.

#### **10. DOS QUANTITATIVOS FÍSICO-FINANCEIROS:**

10.1 Todos os Exames de Laboratório constantes da tabela do SUS serão contratados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde através de seu GESTOR(a), capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Sem prejuízo de plena responsabilidade da Credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através do setor de fiscalização de contratos do Município.

**12 - CONSTITUEM-SE ANEXOS DESTE EDITAL:**

I – Relação de exames laboratoriais (Anexo I);

II – Critérios gerais a serem observados pela Credenciada (Anexo II).

III – Declaração de Conhecimento (Anexo III);

IV - Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente (Anexo IV);

V – Declaração de que não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (Anexo V).

VI – Declaração Inexistência Fatos Impeditivos (Anexo VI).

VII - Termo de Credenciamento para a prestação de serviços na área da saúde (Anexo VII).

**13- Disposição Final**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Credenciamento.

13.2 - Maiores Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h às 12h, e das 13h30min às 17h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capão Alto, sita Rua João Vieira de Oliveira, 500, na cidade de Capão Alto/SC, onde poderão ser obtidas cópia do Edital e seus Anexos, pelo site <http://www.capaoalto.sc.gov.br/> ou telefone (49) 3237-2002.

Capão Alto, 31 DE MARÇO DE 2021.

**GISLAINE FREITAS DE JESUS ANTUNES PEREIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021 - RETIFICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**ANEXO I**  
**Relação de Exames de Análises Clínicas**

<b>TABELA SUSU 2021 SIGTAP/DATASUS</b>			
<b>Mnemônico</b>	<b>Exame</b>	<b>Prazo de entrega</b>	<b>Valor</b>
17O60	17 Alfa - Hidroxiprogesterona - 60 minutos após Cortrosina	5	10,20
17OH3	17 Alfa - Hidroxiprogesterona - 30 minutos após Cortrosina	5	10,20
17OHP	17 Alfa - Hidroxiprogesterona	5	10,20
A1A	Alfa 1 Anti Tripsina (A1A)	3	3,68
A1G	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	3	3,68
AAM	Microsomal, Anticorpos Anti (TPO)	3	17,16
ABO	Grupo Sanguíneo e Fator Rh	3	1,37
ACM	Ácido Mandélico - Início Jornada de Trabalho	14	9,00
ACU	Citrato Urinário - Urina 24 Horas	14	4,00
ADH	Vasopressina - Hormônio Anti Diurético	25	8,76
AFO	Acido Fólico	4	15,65
AH	Ácido Hipúrico - Final de Jornada de Trabalho	6	2,23
AHI	Ácido Hipúrico - Início de Jornada de Trabalho	6	2,23
AHTGG	Tireoglobulina, Anticorpos Antitireóide	3	15,35
ALAC	Lactato - Ácido Láctico	3	3,68
ALAC-WP	Lactato - Ácido Láctico	3	3,68
ALB	Albumina	2	1,85
ALB-DB	Albumina	3	1,85
ALB-WP	Albumina	3	1,85
ALDO	Aldolase	4	3,68
ALDOS	Aldosterona	5	11,89
ALUM	Alumínio	6	27,50
ALUMI	Alumínio Urinário Início de Jornada de trabalho	6	27,50
ALUMU	Alumínio Urinário Início de Jornada de trabalho	6	27,50
AM	Ácido Mandélico - Final de Jornada de Trabalho	14	9,00
AMH	Ácido Metil Hipúrico - Final de Jornada de Trabalho	6	2,04
AMI	Amilase	3	2,25
AMI-DB	Amilase	3	2,25
AMI-WP	Amilase	3	2,25
AMINOQL	Aminoácidos - Cromatografia Qualitativa	8	15,65
AND60	Androstenediona - 60 minutos após administração cortrosina	3	11,53
ANDROS	Androstenediona	5	11,53
APA	Apolipoproteína A-1	3	8,00
APB	Apolipoproteína B	3	8,00
APG5	IgE Painel (G5) - Gramíneas Azevém	5	9,25
ASO	ASLO - Antiestreptolisina "O"	3	2,83
ASO-DB	ASLO - Antiestreptolisina "O"	3	2,83
ASO-WP	ASLO - Antiestreptolisina "O"	3	2,83
ATB	Antitrombina III	4	6,48
ATGG	Tireoperoxidase, Anticorpos Anti TPO	3	17,16
AU	Ácido Úrico	3	1,85
AU-DB	Ácido Úrico	3	1,85
AU-WP	Ácido Úrico	3	1,85
AURU	Ácido Úrico Urinário (Urina 24 horas)	3	1,85
AV	Ácido Valpróico	5	15,65
AVMU	Ácido Vanil Mandélico - Urina 24 horas	14	9,00
BICARB	Reserva Alcalina (Bicarbonato)	21	15,65

BILI	Bilirrubinas	3	2,01
BILI-DB	Bilirrubinas	3	2,01
BILI-WP	Bilirrubinas	3	2,01
BKC	BAAR - Cultura	60	5,63
BKC2	BAAR - Cultura - 2ª Amostra	60	5,63
BKC3	BAAR - Cultura - 3ª Amostra	60	5,63
BRUA	Brucelose Soro Aglutinação	5	3,70
BSU	Gram - Bacterioscopia (Secreção Uretral)	5	2,80
BSV	Gram - Bacterioscopia (Secreção Vaginal)	5	2,80
C201	IgE Específico (C201) - Cefalosporinas	3	17,16
C207	IgE Específico (C207) - Ácido Acetilsalicílico	15	17,16
C260	IgE Específico (C260) - Morfina	10	17,16
C279	IgE Específico (C279) - Tartrazina	15	17,16
C281	IgE Específico (C281) - Diclofenaco de sódio	15	17,16
C294	IgE Específico (C294) - Dipirona	15	17,16
C3	Complemento C3	20	17,16
C4	Complemento C4	20	17,16
C5IGE	IgE Específico (C5) - Ampicilina	3	17,16
C616	IgE Específico (C616) - Iodo	8	17,16
C645	IgE Específico (C645) - Titânio	10	17,16
C6IGE	IgE Específico (C6) - Amoxicilina	3	17,16
C703	IgE Específico (C703) - Ácido Benzóico	15	17,16
C72	CA 72-4	3	13,35
CA-DB	Cálcio	3	1,85
CA-WP	Cálcio	3	1,85
CA125	CA 125	3	13,35
CA15	CA 15-3	3	13,35
CA19	CA 19-9	3	13,35
CADIN	Cádmio - Início de Jornada de Trabalho	6	6,55
CADMI	Cádmio - Final de Jornada de Trabalho	6	6,55
CAHB	Carboxihemoglobina	5	4,11
CAI	Cálcio Iônico	5	3,51
CAL	Cálcio	2	1,85
CALCI	Calcitonina	4	32,00
CALI	Cálcio Iônico	1	3,51
CARBA	Carbamazepina	3	17,53
CARDG	Cardiolipina IgG, Auto Anticorpos	5	10,00
CARDM	Cardiolipina IgM, Auto Anticorpos	5	10,00
CAU	Cálcio Urinário - 24 hs	4	1,85
CAUI	Cálcio Urinário - Amostra isolada	3	1,85
CAXUIGG	Caxumba IgG	5	10,00
CAXUIGM	Caxumba IgM	5	10,00
CC3	C3, Complemento Sérico	3	17,16
CC4	C4, Complemento Sérico	3	17,16
CEA	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	3	13,35
CERULO	Ceruloplasmina	3	5,68
CF	Cultura - Fungos	30	4,19
CF-WP	Cultura - Fungos	18	4,19
CF2	Cultura - Fungos- 2 amostra	30	4,19
cf3	Cultura - Fungos- 3 amostra	30	4,19
cf4	Cultura - Fungos-4 amostra	30	4,19
cf5	Cultura - Fungos-5 amostra	30	4,19
CFF	Capacidade de Ligação do Ferro	3	2,01
CH50	CH50, Complemento Total	5	9,25
CHA	Chagas, Anticorpos IgG	3	10,00
CHAC	Chagas, Trypanossoma Cruzi (Hemoaglutinação)	3	10,00
CHU	Chumbo Sanguíneo	14	8,83

CICLOS	Ciclosporina	3	58,61
CITRA	Citrato Urinário - Amostra isolada	5	4,00
CK	Creatina Fosfoquinase, CPK	3	3,68
CK-DB	Creatina Fosfoquinase, CPK	3	3,68
CK-WP	Creatina Fosfoquinase, CPK	3	3,68
CKMB-DB	Creatina Quinase - MB (Massa) - CKMB	3	4,12
CKMB-WP	Creatina Quinase - MB (Enzimático) - CKMB	3	4,12
CKMBMASS	Creatina Quinase - MB (Massa) - CKMB	3	4,12
CL	Cloro	4	1,48
CLAOIFI	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgG (IFI)	5	10,00
CLAVIFI	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgM (IFI)	5	10,00
CLEA	Clearence de Creatinina (Urina de 24 horas)	3	3,51
CLEA-DB	Clearence de Creatinina	3	3,51
CLEAMI	Clearence de Amilase	3	3,51
CLEU-WP	Clearence de Creatinina (Urina de 24 horas)	3	3,51
CLF	Capacidade Latente de Ligação do Ferro	2	2,01
CLO	Cloro	4	1,48
CLO-WP	Cloro	4	1,48
CLOLQ	Cloreto no Liquor	4	1,48
CMVIGG	Citomegalovírus Anticorpos IgG	3	11,00
CMVIGM	Citomegalovírus Anticorpos IgM	3	11,00
CO60	Cortisol - 60 minutos após cortrosina	3	9,86
COB	Cobre	4	3,51
COBU	Cobre Urinário (Urina 24 horas)	14	5,51
COCA	Cocaína - Benzoilecgonina	4	2,01
COCA-DB	Cocaína - Benzoilecgonina	4	2,01
COCA-WP	Cocaína - Benzoilecgonina	3	2,01
COL	Colesterol Total	2	1,85
COL-DB	Colesterol Total	3	1,85
COL-WP	Colesterol Total	3	1,85
COLI	Colinesterase	3	3,68
COOD	Coombs Direto	4	2,73
COOD-DB	Coombs Direto	4	2,73
COOD-WP	Coombs Direto	3	2,73
COOI	Coombs Indireto	4	2,73
COPRO	Coprocultura	8	5,62
COPROL	Coprológico Funcional	4	3,04
COPROL-W	Coprológico Funcional	4	3,04
COR30	Cortisol - 30 minutos após Cortrosina	3	9,86
CORD	Teste de Supressão do Cortisol após Dexametasona	3	9,86
CORI	Cortisol Livre	3	9,86
CORS11	Cortisol Salivar - Amostra 11 horas	3	9,86
CORS2	Cortisol Salivar - Amostra Tarde	5	9,86
CORS3	Cortisol Salivar - Amostra Noite	3	9,86
CORT	Cortisol	3	9,86
CORT120	Cortisol- 120 MINUTOS	3	9,86
CORT3	Cortisol - 30 MINUTOS	3	9,86
CORT6	Cortisol - 60 MINUTOS	3	9,86
CORT90	Cortisol - 90 MINUTOS	3	9,86
CORTS	Cortisol Salivar - Amostra manhã	5	9,86
CORTU	Cortisol Urinário (Urina 24 horas)	3	9,86
COV	Coronavírus (COVID19) - IgM e IgG (Quantitativo)	1	180,00
COVAG	Coronavírus - Antígeno	1	195,00
COVAGIN	SARS-CoV-2 ANTIGEN DETECTION (COVID 19)	8	301,00
COVE	Coronavírus (COVID19) - Anticorpos IgG e IgM	3	226,00
COVID	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID19)	8	226,00
COVIN	SARS-CoV-2 PCR DETECTION (COVID 19)	8	301,00

CRE	Creatinina	3	1,85
CRE-DB	Creatinina	3	1,85
CRE-WP	Creatinina	3	1,85
CREI	Creatinina Urinária - Amostra Isolada	3	1,85
CREI-DB	Creatinina Urinária - Amostra Isolada	3	1,85
CREI-WP	Creatinina Urinária - Amostra Isolada	3	1,85
CRESR	Creatinina com Estimativa de Filtração Glomerular SR	1	1,85
CREU	Creatinina Urinária (Urina 24 horas)	3	1,85
CREU-DB	Creatinina Urinária (Urina 24 horas)	3	1,85
CREU-WP	Creatinina Urinária (Urina 24 horas)	3	1,85
CSU	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO URETRAL	7	4,98
CSV	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SECREÇÃO VAGINAL	5	4,98
CTBA	Cultura para Bacterias Anaerobicas	15	10,25
CTN	Citograma Nasal	3	1,95
CUBAR	BAAR - Cultura OUTROS MATERIAIS	60	5,63
CUL	Cultura, Pesquisa	5	5,62
CULBR	Cultura Bronquio Aveolar	5	5,62
CULC	Cultura Úlcera de Pressão	5	5,62
CULD	Cultura Dreno, Pesquisa	5	5,62
CULO	Cultura Operatória	5	5,62
CULP	Cultura Ponta de Cateter	5	5,62
CULS	Cultura de Secreções	5	5,62
CULT	Cultura Traqueal	5	5,62
CULTB	Cultura - Streptococcus grupo B	8	5,62
CULTB-WP	Cultura - Streptococcus grupo B	6	5,62
CULTB2	Cultura - Streptococcus grupo B	8	5,62
CULTB2-W	Cultura - Streptococcus grupo B	6	5,62
DCE	Clearence de Creatinina (Urina de 24 horas)	4	3,51
DENG	Dengue, Teste Rápido Antígeno e Anticorpos	3	30,00
DENGIGG	Dengue IgG, Anticorpos Anti	3	30,00
DENGIGM	Dengue IgM, Anticorpos Anti	4	30,00
DHE60	DHEA - Dehidroepiandrosterona - 60 minutos após administração cortosina	5	11,25
DHEA	DHEA - Dehidroepiandrosterona	4	11,25
DHEAS	DHEA-S - Sulfato de Dehidroepiandrosterona	25	13,11
DHT	Dihidrotestosterona - DHT	4	11,71
DIG	Digoxina	3	8,97
DIM	Dimero - D	4	25,00
DIMER	Dímero-D	2	25,00
DIMER-WP	Dímero-D	4	25,00
DISMO	Dismorfismo Eritrocitário	5	20,00
DNANA	DNA Nativo, Auto-Anticorpos Anti	6	8,67
E201	IgE Específico (E201) - Penas de Canário	3	17,16
E78	IgE Específico (E78) - Penas de Periquito	10	17,16
EBG	Epstein Barr IgG, Anticorpos Anti	3	17,16
EBM	Epstein Barr IgM, Anticorpos Anti	3	17,16
ECR	Cálculo Urinário - Análise	9	12,00
EE1	Estrona - E1	5	11,12
EE2	Estradiol - E2	3	10,15
EE2S	Estradiol	3	10,15
EE3	Estriol - E3	11	11,55
ELE2	Eletroforese de Proteínas	5	4,42
EPF	Parasitológico de Fezes	2	8,00
EPF2	Parasitológico de Fezes - 2ª Amostra	3	1,65
EPF3	Parasitológico de Fezes - 3ª Amostra	2	1,65
EQU	Urina Parcial	2	3,70
EQU1	Urina Parcial - 1ª Jato	3	3,70
ERI-DB	Eritrograma	8	2,73



ERI-WP	Eritrograma	2	2,73
ERITRO	Eritrograma	8	2,73
ESP	Espermograma	1	4,80
EVP	Enterobius vermiculares (Oxiúrus), Pesquisa	3	1,65
F10IGE	IgE Específico (F10) - Semente de Gergelim	3	17,16
F12IGE	IgE Específico (F12) - Alimentos - Ervilha	3	17,16
F13IGE	IgE Específico (F13) - Alimentos - Amendoim	5	17,16
F17IGE	IgE Específico (F17) - Alimentos - Avelã	3	17,16
F11IGE	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de Ovo	5	17,16
F20	IgE Específico (F20) - Alimentos - Amêndoa	5	17,16
F202	IgE Específico (F202) - Alimentos - Castanha de Cajú	2	17,16
F210	IgE Específico (F210) - Alimentos - Ananás (Abacaxi)	5	17,16
F212	IgE Específico (F212) - Alimentos - Champignon	2	17,16
F213	IgE Específico (F213) - Alimentos - Carne de Coelho	10	17,16
F225	IgE Específico (F25) - Alimentos - Abóbora	5	17,16
F232	IgE Específico (F232) - Ovoalbumina	5	17,16
F233	IgE Específico (F233) - Ovomucóide	5	17,16
F237	IgE Específico (F237) - Alimentos - Damasco	2	17,16
F23IGE	IgE Específico (F23) - Alimentos - Caranguejo	3	17,16
F242	IgE Específico (F242) - Alimentos - Cereja	2	17,16
F245	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo	5	17,16
F247	IgE Específico (F247) - Mel	5	17,16
F24IGE	IgE Específico (F24) - Alimentos - Camarão	5	17,16
F25	IgE Específico (F215) - Alimentos - Alface	3	17,16
F255	IgE Específico (F255) - Alimentos - Ameixa	3	17,16
F256	IGE ESP (F256) - ALIMENTOS - NOZES	3	17,16
F258	IgE Específico (F258) - Alimentos - Lula	3	17,16
F26	IgE Específico (F26) - Alimentos - Carne de Porco	5	17,16
F261	IgE Específico (F261) - Alimentos - Aspargo	3	17,16
F262	IgE Específico (F262) - Alimentos - Berinjela	3	17,16
F27IGE	IgE Específico (F27) - Alimentos - Carne de Vaca	5	17,16
F280	IGE ESP (F280) - ALIMENTOS - PIMENTA PRETA	5	17,16
F284	IgE Específico (F284) - Alimentos - Carne de Peru	2	17,16
F287	IGE ESP (F287) - ALIMENTOS - FEIJÃO VERMELHO	5	17,16
F291	IgE Específico (F291) - Alimentos - Couve-Flor	2	17,16
F294	IgE Específico (F294) - Alimentos - Maracujá	3	17,16
F299	IgE Específico (F299) - Alimentos - Castanha	5	17,16
F31	IgE Específico (F31) - Alimentos - Cenoura	5	17,16
F331	IgE Específico (F331) - Alimentos - Açafraão	3	17,16
F340	IgE Específico (F340) - Extrato de Cochonilha ( Corante Vermelho )	5	17,16
F351	IgE Específico (F351) - Tropomiosina Recombinante de Camarão	3	17,16
F35IGE	IgE Específico (F35) - Alimentos - Batata	5	17,16
F4	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo	5	17,16
F41IGE	IgE Específico (F41) - Salmão	2	17,16
F45	IgE Específico (F45) - Saccharomyces cerevisiae	3	17,16
F47	IgE Específico (F47) - Alimentos - Alho	5	17,16
F48	IgE Específico (F48) - Alimentos - Cebola	5	17,16
F51	IgE Específico (F51) - Alimentos - Broto de Bambu	13	17,16
F5IGE	IgE Específico (F5) - Alimentos - Centeio	2	17,16
F6IGE	IgE Específico (F6) - Alimentos - Cevada	2	17,16
F75	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de Ovo	5	17,16
F76IGE	IgE Específico (F76) - Alfa Lactoalbumina	5	17,16
F77IGE	IgE Específico (F77) - Beta Lactoglobulina	5	17,16
F78	IgE Específico (F78) - Alimentos - Caseína	3	17,16
F71IGE	IgE Específico (F7) - Alimentos - Aveia	3	17,16
F83IGE	IgE Específico (F83) - Alimentos - Carne de Galinha	10	17,16
F88IGE	IgE Específico (F88) - Alimentos - Carne de Carneiro	10	17,16

F89IGE	IgE Específico (F89) - Alimentos - Mostarda	3	17,16
F91	IgE Específico (F91) - Alimentos - Manga	3	17,16
F92IGE	IgE Específico (F92) - Alimentos - Banana	5	17,16
F93IGE	IgE Específico (F93) - Alimentos - Cacau	5	17,16
F9IGE	IgE Específico (F9) - Alimentos - Arroz	5	17,16
FA	Fosfatase Alcalina	3	2,01
FA-DB	Fosfatase Alcalina	3	2,01
FA-WP	Fosfatase Alcalina	3	2,01
FAC	Fosfatase Ácida Total	3	2,01
FAN	FAN - Fator Antinuclear	6	17,16
FAP	Fosfatase Ácida Prostática	5	2,01
FBB	Fenobarbital	3	13,13
FE	Ferro Sérico	4	3,51
FENIL	Fenilalanina - PKU	3	9,50
FERRI	Ferritina	3	15,59
FETO	Alfa Fetoproteína - AFP	3	15,06
FNT	Fenitoína (Hidantoína, Difenilhidantoína)	3	35,22
FO	Fósforo	3	1,85
FO-WP	Fósforo	3	1,85
FOS	Fósforo	3	1,85
FOSU	Fósforo Urinário (Urina 24 horas)	3	1,85
FOU	Fósforo Urinário amostra isolada	3	1,85
FRES	Exame a Fresco	3	2,80
FSH	FSH - Hormônio Foliculo Estimulante	3	7,89
FTAIGG	FTA-Abs IgG, Anticorpos Anti	4	10,00
FTAIGM	FTA-Abs IgM, Anticorpos Anti	5	10,00
FUP	Fungos - Pesquisa	5	2,80
fup3	Fungos - Pesquisa-3 amostra	5	2,80
fup4	Fungos - Pesquisa-4 amostra	5	2,80
fup5	Fungos - Pesquisa-5 amostra	5	2,80
G	Glicose em Jejum	3	1,85
G-DB	Glicose em Jejum	3	1,85
G-WP	Glicose em Jejum	3	1,85
GAS	Gastrina	3	14,15
GAS10	Gastrina - 10 minutos após estímulo Secretina	3	14,15
GAS15	Gastrina - 15 minutos após estímulo Secretina	3	14,15
GAS2	Gastrina - 2 minutos após estímulo Secretina	3	14,15
GAS20	Gastrina - 20 minutos após estímulo Secretina	3	14,15
GAS5	Gastrina - 5 minutos após estímulo Secretina	3	14,15
GASO	Gasometria Arterial	0	15,65
GASOV	Gasometria Venosa	0	15,65
GFP	Gordura Fecal, Pesquisa	3	1,65
GFP-WP	Gordura Fecal, Pesquisa	3	1,65
GGT	GGT - Gama Glutamil Transferase	3	3,51
GGT-DB	Gama GT	3	3,51
GGT-WP	Gama GT	3	3,51
GL17	Glicose 17 Horas	2	1,85
GLI45	Glicose 45 minutos - após 40 g de sobrecarga de Lactose	3	19,50
GLI75	Glicose após sobrecarga de dextrosol - 75 Gramas	15	19,50
GLI75-DB	Glicose após sobrecarga de dextrosol - 75 Gramas	15	19,50
GLIPS75	Glicose após sobrecarga de dextrosol - 75 Gramas	3	19,50
GLIU	Glicose Urinária (Urina 24 horas)	3	1,85
GLPP	Glicose Pós-prandial	3	1,85
GLPP-DB	Glicose Pós-prandial	3	1,85
GLPP-WP	Glicose Pós-prandial	3	1,85
GPPP	G6PD - Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	5	3,68
GRA	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	5	2,80

GRA-DB	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	5	2,80
GRA-WP	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	3	2,80
GRA2	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	3	2,80
GRA3	Gram - Bacterioscopia (Diversos)	5	2,80
gra4	Gram - Bacterioscopia (Diversos) - 4ª amostra	5	2,80
GRAMF	Gram - Bacterioscopia (Fezes)	5	2,80
GRAMF-DB	Gram - Bacterioscopia (Fezes)	5	2,80
GRAMF-WP	Gram - Bacterioscopia (Fezes)	3	2,80
GRAMU-DB	Gram - Bacterioscopia (Secreção Uretral)	3	2,80
GRAMU-W	Gram - Bacterioscopia (Urina)	3	2,80
GRAMU-WP	Gram - Bacterioscopia (Secreção Uretral)	3	2,80
GRAMUR-D	Gram - Bacterioscopia (Urina)	5	2,80
GRAMV-DB	Gram - Bacterioscopia (Secreção Vaginal)	3	2,80
GRAMV-WP	Gram - Bacterioscopia (Secreção Vaginal)	3	2,80
GS	Grupo Sanguíneo	2	1,37
GTT-5	Curva de Tolerância a Glicose - 5 Pontos	3	10,00
GTT3	Curva de Tolerância a Glicose - 3 Pontos	3	10,00
GTT4	Curva de Tolerância a Glicose - 4 Pontos	3	10,00
GTT5	Curva de Tolerância a Glicose - 5 Pontos - Tempo Curto	3	10,00
HAIC	Hemoglobina Glicada	3	7,86
HAPTO	Haptoglobina	3	6,68
HAVT	Hepatite A - Anti HAV Total	3	18,55
HB	Hemoglobina	3	1,53
HB-WP	Hemoglobina	3	1,53
HBCIGG	Hepatite B - Anti HBc IgG	3	18,55
HBCIGM	Hepatite B - Anti HBc IgM	3	18,55
HBCT	Hepatite B - Anti HBc Total	3	18,55
HBE	Hepatite B - Anti HBe	3	18,55
HBGL	Hemoglobina Glicosilada	5	7,86
HBS	Hepatite B - Anti HBs	3	18,55
HBSAG	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)	3	18,55
HCG	Beta H.C.G Qualitativo	3	7,85
HCGQNTH	Beta HCG - Quantitativo (Homens)	3	7,85
HCGQUANT	Beta HCG - Quantitativo	3	7,85
HCQT	Hepatite C - Quantificação	20	168,48
HCV	Hepatite C - Anti HCV	3	18,55
HCVG	Hepatite C - HCV Genotipagem	20	298,48
HDL	Colesterol HDL	3	3,51
HDL-DB	Colesterol HDL	3	3,51
HDL-WP	Colesterol HDL	3	3,51
HDLN	Colesterol Não HDL	3	3,51
HDV	Hepatite D	5	18,55
HEDB	Hemograma Completo	3	4,11
HELI	Helicobacter pylori IgG, Anticorpos Anti	3	17,16
HELM	Helicobacter pylori IgM, Anticorpos Anti	5	17,16
HEM	Hemograma Completo	0	4,11
HEM-DB	Hemograma Completo	3	4,11
HEM-WP	Hemograma Completo	3	4,11
HEM1	Hemograma Gestante 1º Trimestre	3	4,11
HEM2	Hemograma Gestante 2º Trimestre	3	4,11
HEM3	Hemograma Gestante 3º Trimestre	3	4,11
HEMA	Hemácias, Pesquisa na Urina	3	5,79
HEPS	Hemograma Completo	3	4,11
HERP	Herpes, Pesquisa	3	17,16
HERPG	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgG	4	17,16
HERPM	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgM	4	17,16

HEZG	Herpes zoster IgG, Anticorpos Anti	3	17,16
HEZM	Herpes zoster IgM, Anticorpos Anti	4	17,16
HGH	HGH - Hormônio do Crescimento	4	10,21
HGH12	HGH - Hormônio do Crescimento - 120 minutos após Clonidina	3	10,21
HGH30	HGH - Hormônio do Crescimento - 30 minutos após Clonidina	3	10,21
HGH60	HGH - Hormônio do Crescimento - 60 minutos após Clonidina	3	10,21
HGH90	HGH - Hormônio do Crescimento - 90 minutos após Clonidina	3	10,21
HIV	HIV 1 e 2 Antígeno e Anticorpos CLIA	3	10,00
HT	Hematócrito	3	1,53
HTLV	HTLV I/II, Anticorpos Anti	3	18,55
HTO-DB	Hematócrito	3	1,53
HTO-WP	Hematócrito	3	1,53
HVAIGG	Hepatite A - Anti HAV IgG	3	18,55
HVAIGM	Hepatite A - Anti HAV IgM	3	18,55
HVALP	Hepatite Auto Imune	3	18,55
HX1	IgE Painel (HX1) - Poeira	5	17,16
HX2	IgE Painel (HX2) - Pó de casa	5	17,16
I1IGE	IgE Específico (I1) - Veneno de Abelha	5	17,16
I204	IgE Específico (I204) - Tabanus (Mosca Mutuca)	3	17,16
I211	GE ESP (I211) - INSETOS - VESPAULA VULGARIS - VESPA COMUM	8	17,16
I4IGE	IgE Específico (I4) - Veneno de Marimbondo	5	17,16
I6IGE	IgE Específico (I6) - Barata	3	17,16
I70IGE	IgE Específico (I70) - Formiga	3	17,16
I71IGE	IgE Específico (I71) - Pernilongo / Mosquito	8	17,16
I72	IgE Específico (I72) - Cladotanytarsus Lewisi	3	17,16
IEDM	IgE Específico (D3) - Ácaros - Dermatophagoides microcera	3	17,16
IGA	IgA, Imunoglobulina A	3	17,16
IGE	IgE, Imunoglobulina E	4	17,16
IGE-P	IgE Específico (IGE-P) - Phadiatop Infantil	3	17,16
IGG	IgG, Imunoglobulina G	3	17,16
IGM	IgM, Imunoglobulina M	3	17,16
IMUIGG	Imunoglobulina IgG	3	17,16
IMUIGM	Imunoglobulina IgM	3	17,16
INS60	Insulina 60 Minutos	4	10,17
INSUL	Insulina	3	10,17
IRT	Tripsina Imunorreativa (IRT)	6	5,50
IST	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	3	4,12
ITL	ITL - Índice de Tiroxina Livre	12	12,54
K	Potássio	3	1,85
K-DB	Potássio	3	1,85
K82	IgE Específico (K82) - Látex	5	17,16
K83	IgE Específico (K83) - Semente de Algodão	3	17,16
K84	IgE Específico (K84) - Semente de Girassol	3	17,16
K86	IgE Específico (K86) - Anidrido Trimetílico (TMA)	3	17,16
KPTT	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	3	5,77
LACT	Lactato - Ácido Láctico	3	3,68
LATEX	Latex - Fator Reumatóide	3	2,83
LATEX-DB	Latex - Fator Reumatóide	3	2,83
LATEX-WP	Latex - Fator Reumatóide	2	2,83
LD	Colesterol LDL	3	3,51
LDH	LDH - Lactato Desidrogenase	3	3,68
LDH-DB	LDH - Lactato Desidrogenase	3	3,68
LDH-WP	LDH - Lactato Desidrogenase	3	3,68
LDL	Colesterol LDL	2	3,51
LDL-DB	Colesterol LDL	3	3,51
LE	Pesquisa de Células LE	3	4,11

LEISH	Leishmania Donovanani - Anticorpos IgG	5	9,25
LEISP	Leishmania - Pesquisa	5	9,25
LEU	Leucograma	2	4,11
LEUCO-DB	Leucograma	0	4,11
LEUCO-WP	Leucograma	2	4,11
LFP	Leucócitos Fecal - Pesquisa Quantitativa	3	1,65
LFP-DB	Leucócitos Fecal - Pesquisa Quantitativa	3	1,65
LFP-WP	Leucócitos Fecal - Pesquisa Quantitativa	3	1,65
LH	LH - Hormônio Luteinizante	3	8,97
LI	Lítio	3	2,25
LIP	Lipase	3	2,25
LIP-WP	Lipase	3	2,25
LIPA	Lipase	3	2,25
LITS	Lítio Sérico	3	2,25
M16	IgE Específico (M16) - Curvularia Lunata	12	17,16
M2	IgE Específico (M2) - Cladosporium Herbarum	3	17,16
M3	IgE Específico (M3) - Aspergillus Fumigatus	3	17,16
M4IGE	IgE Específico (M4) - Mucor Racemosus	3	17,16
M5IGE	IgE Específico (M5) - Candida Albicans	3	17,16
MACRO	Macroprolactina	5	12,15
MAG	Magnésio	3	2,01
MAGU	Magnésio Urinário (Urina 24 horas)	3	2,01
MG	Magnésio	2	2,01
MG-DB	Magnésio	4	2,01
MICAAI	Microalbuminúria Isolada	3	8,12
MICAAI-W	Microalbuminúria Isolada	3	8,12
MICO	Microalbuminúria (Urina 12 horas)	5	8,12
MIT	Mitocôndria, Anti	4	17,16
NA	Sódio	3	1,85
NA-DB	Sódio	3	1,85
NAI	Sódio Urinário - Amostra isolada	3	1,85
NAU	Sódio Urinário (Urina 24 horas)	3	1,85
NEIS	Neisseria, Pesquisa	8	5,62
OXI	Oxiúros, Pesquisa	3	1,65
P17NEO	17 Alfa - Hidroxiprogesterona Neonatal	5	10,20
PCR	Proteína C Reativa Quantitativa	3	2,83
PCR-WP	Proteína C Reativa Quantitativa	2	2,83
PDL	Prova do Laço	5	2,73
PENIC1	IgE Específico (C1) - Penicilina G	3	17,16
PENIC2	IgE Específico (C2) - Penicilina V	3	17,16
PEPC	Peptídeo C	3	15,35
PF-DB	Fungos - Pesquisa	4	2,80
PF-WP	Fungos - Pesquisa	2	2,80
PF302	IgE Específico (F331) - Alimentos - Tangerina	11	17,16
PHF	pH Fecal	3	10,20
PHF-DB	pH Fecal	3	10,20
PHF-WP	pH Fecal	3	10,20
PHSORO	pH Soro	3	10,20
PLA	Plaquetas	3	2,73
POT	Potássio	3	1,85
POTU	Potássio Urinário	3	1,85
PRO30	Progesterona - 30 minutos após Cortrosina	3	10,22
PRO60	Progesterona - 60 minutos após Cortrosina	3	10,22
PROG	Progesterona	3	10,22
PROL	Prolactina	3	10,22
PROLD	Prolactina após diluição	3	10,22
PSAL	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	3	16,42

PSAT	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	3	16,42
PSATL	PSA Total/ Livre	3	16,42
PT	Proteínas Totais	3	1,40
PT-WP	Proteínas Totais	3	1,40
PTF	Proteínas Totais e Frações	3	1,85
PTF-WP	Proteínas Totais e Frações	3	1,85
PTFR	Proteínas Totais e Frações	3	1,85
PTH	PTH - Paratormônio	3	43,13
PTNP	Proteinúria Parcial (Amostra Isolada)	3	2,04
PTU24	Proteína Urinária (Urina 24 horas)	5	2,04
PUNCA	Punção Aspirativa de Agulha Fina	10	1,95
RAAA	IgE Específico (E5) - Epitélios Caspa de Cão	3	17,16
RAAB	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato	5	17,16
RAAD	IgE Específico (D70) - Ácaros - Acarus siro	3	17,16
RAAG	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite	5	17,16
RAAH	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho	5	17,16
RAAI	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja	5	17,16
RAAJ	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate	5	17,16
RABB	IgE Específico (F54) - Alimentos - Batata Doce	3	17,16
RALA	IgE Painel (FX2) - Alimentos 2 (Frutos do Mar)	5	9,25
RALB	IgE Painel (FX3) - Alimentos 3 (Cereais)	5	9,25
RAN	IgE Painel (EX70) - Animais 70	5	17,16
RET	Reticulócitos - Contagem	3	2,73
RET-DB	Reticulócitos - Contagem	3	2,73
RET-WP	Reticulócitos - Contagem	3	2,73
RETC	Retração do Coágulo	3	2,73
RF220	IgE Específico (RF220) - Alimentos - Canela	3	17,16
RF221	IgE Específico (RF221) - Alimentos - Café	3	17,16
RF260	IgE Específico (RF260) - Alimentos - Brócolis	3	17,16
RF270	IgE Específico (RF270) - Gengibre	3	17,16
RF308	IgE Específico (RF308) - Sardinha	2	17,16
RF314	IgE Específico (RF314) - Escargot	15	17,16
RF319	IgE Específico (RF319) - Alimentos - Beterraba	3	17,16
RF342	IgE Específico (RF342) - Alimentos - Azeitona	3	17,16
RFU	IgE Painel (MX1) - Fungos e Leveduras	5	17,16
RGR1	IgE Painel (GX1) - Gramíneas	5	9,25
RGR2	IgE Painel (GX2) - Gramíneas	5	9,25
RGR3	IgE Painel (GX3) - Gramíneas	3	9,25
RH	Fator Rh	2	1,37
RI207	IgE Específico (RI207) - Barata Oriental	3	17,16
RNP	RNP, Anticorpos Anti	4	17,16
RO	Anti SS-A (RO)	4	18,55
ROT	Rotavírus, Pesquisa	3	10,25
ROT-DB	Rotavírus, Pesquisa	3	10,25
ROT-WP	Rotavírus, Pesquisa	3	10,25
RPTCR	Relação Proteína/Creatinina urinária	4	7,84
RUBMNEO	Rubéola Neonatal IgM, Anticorpos	3	17,16
RUIGG	Rubéola IgG, Anticorpos	3	17,16
RUIGM	Rubéola IgM, Anticorpos	3	17,16
SARG	Sarampo, Anticorpos IgG	4	9,25
SARM	Sarampo, Anticorpos IgM	4	16,97
SC	Gram - Bacterioscopia (Urina)	5	2,80
SCL	Scl 70, Anticorpos Anti	5	10,00
SEROU	Serotonina, Urina 24 horas	14	6,72
SHBG	SHBG - Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais	3	31,50
SIFN	Sífilis Neonatal	5	10,00
SO	Sangue Oculto	3	1,65

SOD	Sódio	3	1,85
SOMA	Somatomedina C (IGF -1)	4	15,35
SRP	Substâncias Redutoras, Pesquisa	3	1,65
SRP-DB	Substâncias Redutoras, Pesquisa	3	1,65
SRP-WP	Substâncias Redutoras, Pesquisa	3	1,65
SSA	SS - A ( Ro ), Anticorpos Anti	4	18,55
SSB	SS - B ( LA ), Anticorpos Anti	4	18,55
T18	IgE Específico (T18) - Eucalyptus	3	17,16
T3	T3 Total	3	8,71
T3L	T3 Triiodotironina Livre	3	8,71
T4	T4 Tiroxina (Total)	3	8,76
T4L	T4 Tiroxina Livre	3	11,60
TAP	Tempo de Atividade da Protrombina - TAP	3	2,73
TC	Tempo de Coagulação - TC	3	2,73
TEGH	Teste de Estímulo do GH com Clonidina	3	10,21
TESTO	Testosterona Total	3	10,43
TESTOBIO	Testosterona Biodisponível	3	10,43
TESTOL	Testosterona Livre	5	13,11
TGO	Transaminase Oxalacetica - Aspartato Aminotransferase (TGO)	3	2,01
TGO-DB	Transaminase Oxalacetica - Aspartato Aminotransferase (TGO)	3	2,01
TGO-WP	Transaminase Oxalacetica - Aspartato Aminotransferase (TGO)	3	2,01
TGP	Transaminase Piruvica (TGP)	3	2,01
TGP-DB	Transaminase Piruvica (TGP)	3	2,01
TGP-WP	Transaminase Piruvica (TGP)	3	2,01
TIBC	TIBC - Ferro Sérico	3	2,01
TIREO	Tireoglobulina	4	15,35
TOXG	Toxoplasmose IgG (CLIA)	3	16,97
TOXM	Toxoplasmose IgM (CLIA)	3	18,55
TRANSF	Transferrina	3	4,12
TRI	Triglicerídeos	3	3,51
TRI-DB	Triglicerídeos	3	3,51
TRI-WP	Triglicerídeos	3	3,51
TRIPAIGG	Chagas - Anticorpos IgG (IFI)	4	9,25
TRIPAIGM	Chagas - Anticorpos IgM (IFI)	4	9,25
TRIPS	Tripsina Imunoreativa	6	15,24
TROP	Troponina Cardíaca I	3	9,00
TS	Tempo de Sangramento -TS	3	2,45
TSA	Antibiograma	3	4,98
TSA2	Antibiograma - 2ª Amostra	3	4,98
tsa3	Antibiograma - 3ª Amostra	3	4,98
TSA4	Antibiograma - 4ª Amostra	3	4,98
TSH	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrasensível	3	8,96
U	Uréia	3	1,85
U-DB	Uréia	3	1,85
U-WP	Uréia	3	1,85
UREU	Uréia Urinária (Urina 24 horas)	3	1,85
URO	Urocultura - Cultura Urina	3	5,62
VDRL	VDRL	2	2,83
VDRLI	VDRL - Líquor	4	2,83
VHS	VHS - Velocidade de Hemossedimentação	3	2,73
VI125-DB	1,25 Dihidroxi Vitamina D	3	15,24
VITB12	Vitamina B12	4	15,24
VITC	Vitamina C (Ácido Ascórbico)	6	2,01
VITD	Vitamina D, 25 Hidroxi	4	15,24
WR	Waler Rose	3	4,10
ZINCO	Zinco	15	15,65
ZINU	Zinco Urinário	5	25,00

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELA CREDENCIADA**

- 1- A prestação dos serviços descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do Termo de Credenciamento.
- 2- O Município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos Credenciados, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em procedimentos administrativos específicos, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 3- A prestação de serviços é exclusiva dos Credenciados, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.
- 4- O Credenciado não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável ou acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 5- A Credenciada deverá enviar mensalmente relatório de cada procedimento realizado com correspondente valor, data de atendimento e nome dos pacientes atendidos, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS.
- 6- Somente poderá ser realizado exame a pacientes que sejam portadores de requisição emitidos por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de Capão Alto/SC.
- 7- A cota mensal de exames de cada Credenciado será auferida pela divisão dos recursos do Município, pelo número de Credenciados.
- 8 Em caso de haver mais de uma Empresa Credenciada, a Secretaria Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os Credenciados, devendo a Credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.
- 9- A realização de exames excedentes às cotas mensais dependerá da autorização do Município.
- 10- Todos os exames realizados pelas Empresas Credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na Tabela SUS acrescidos de ~~15%~~ 30 %.

**GISLAINE FREITAS DE JESUS ANTUNES PEREIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Através do presente, a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu  
representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno  
conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer  
desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Termo de Credenciamento,  
bem assim, DECLARA que terá a disponibilidade de todos os meios necessários à execução dos serviços  
ora contratados.

Capão Alto/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal/Procurador)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° FMS003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021**

**ANEXO IV**

**Modelo Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Capão Alto/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**ANEXO “V”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO ADMINISTRATIVO O PREFEITO, O  
VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS**

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Capão Alto, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93).

---

Local e data

---

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**ANEXO VII**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Atílio Mortari, s/nº, Centro, na cidade de Capão Alto/SC, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, GISLAINE FREITAS DE JESUS ANTUNES PEREIRA, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CREDENCIANTE e, \_\_\_\_\_, (qualificar), doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado na Chamada Pública nº **FMS003/2021**, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais para os anos de 2021 e 2022, nos itens relacionados no ANEXO I, e nos valores determinados pela Tabela SUS, acrescidos de ~~15%~~ 30 %.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação de serviços é exclusiva da CREDENCIADA, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em caso de haver mais de uma Empresa Credenciada, a Secretária Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os credenciados, devendo a Credenciada cumprir sua obrigação inerente ao Credenciamento, sob pena de não ser efetuado o pagamento dos exames realizados a mais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todos os exames realizados pelas Empresas Credenciadas serão remunerados conforme valores constantes na Tabela SUS, acrescidos de ~~15%~~ 30%.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável ou acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

**CLÁUSULA SEXTA** – A CREDENCIADA deverá enviar mensalmente Relatório de cada procedimento realizado e respectivo valor, nome do paciente e a data da realização do exame, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS para fins de pagamento dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação do Relatório e/ou documentos exigidos acima, implicará no não pagamento daquele item, sendo que o prazo para o pagamento será iniciado só após a apresentação dos mesmos;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Somente poderão ser realizados exames a pacientes que sejam portadores de requisição emitida por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de Capão Alto/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do Credenciamento será para os anos de 2021 e 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:** O valor pelos serviços realizados pela CREDENCIADA será pago da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimentos efetuados durante o mês de referência, tendo como parâmetro a Tabela constante do Edital de Chamamento nº **FMS003/2021**, acrescida do valor de ~~15%~~ **30%**, sendo condição para a efetivação do pagamento a apresentação, pela CREDENCIADA, da Nota Fiscal de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação, até o décimo quinto dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços, do relatório dos serviços efetuados com correspondente relação de pacientes atendidos, acompanhado das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, e da nota fiscal certificada pela fiscalização de contratos do Município, com a retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Durante a vigência deste Cadastramento, os valores serão revistos a cada 12 meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante a aplicação de variação que venha a ser aplicada nos preços referenciados na Tabela SUS.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I – O presente credenciamento caracteriza-se como uma relação contratual de prestação de serviços;

II – A REMUNERAÇÃO da(s) Credenciada(s) acontecerá na forma de cotas partes ao credenciado, não ficando o Fundo Municipal de Saúde obrigado a executar o valor mensal total destinado a esse fim, e caso ocorra, ou venha a superar o valor mensal, ficará esse valor a mais, descontado automaticamente da parcela do mês subsequente da execução.

III- A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

IV – É de responsabilidade da Credenciada, de forma exclusiva, manter sala de coleta própria de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, **no município de Capão Alto, em local adequado respeitando os padrões de higiene e segurança relativos a este tipo de procedimentos**, com profissionais capacitados à disposição dos pacientes com todos os cuidados de higiene e limpeza, para efetuar a coleta do material, disponibilizando todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários à execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município

VI – A CREDENCIADA deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Capão Alto/SC, e de acordo com o Anexo I.

VI - A CREDENCIADA deverá entregar o resultado dos exames realizados o mais brevemente possível.

VII - É facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento.

VIII - É vedado:

a) O trabalho da CREDENCIADA em próprios municipais;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;

c) A cobrança de qualquer valor a título de diferença, dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:** O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação do serviço de fiscalização dos Contratos do Município, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:** À CREDENCIADA poderão ser aplicadas, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas dos serviços realizados por força deste Termo ocorrerão, no presente exercício, à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE nos termos da Lei nº 8.666/93, e após o devido processo legal no caso de descumprimento de condição estabelecida no Edital ou neste Termo de Credenciamento.

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO:** Este instrumento está vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **FMS003/2021**, sendo que as condições nele previstas, mesmo que não transcritas neste Instrumento, obrigam as partes;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Campo Belo do Sul/SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Capão Alto/SC,.....2021.

---

**CREDENCIANTE**  
**GISLAINE FREITAS DE JESUS ANTUNES PEREIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**CREDENCIADA**  
**(NOME)**

---

RESPONSÁVEL JURÍDICO  
OAB/SC:

---

FISCAL DE CONTRATO

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: